



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ **PERNAMBUCO**
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e organizacionais, com base no que dispõe o Inciso I, do Artigo 22, da Lei Orgânica do Município, propõe ao Soberano Plenário o seguinte PROJETO DE LEI:

Aprovado por Maioria de 2/3

Em: 04 / 03 / 2022

Edvaldo José de Macedo
Presidente
Câmara Municipal de Tacaimbó

EMENTA: Dá nova redação ao § 3º, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 578/2009, e outras providências.

Art. 1º - O § 3º, do Artigo 7º, da Lei Municipal nº 578/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. A remuneração do cargo previsto no Inciso I será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ficando o Presidente autorizado a conceder a título de gratificação e representação, o percentual de 70% (setenta por cento) ao cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, de provimento em comissão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada na Lei Orçamentária.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se lhe os efeitos financeiros a partir do mês de janeiro do presente exercício.

Câmara Municipal de Tacaimbó, Pernambuco, 09 de fevereiro de 2022.

Edvaldo José de Macedo
Edvaldo José de Macedo – Presidente

Mardones dos Santos Quaresma
Mardones dos Santos Quaresma
1º Secretário

Fagner José de França
Fagner José de França
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros
TACAIMBÓ PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Mensagem ao Projeto de Lei N° 03, de 09 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Aprovado por Maioria de 2/3

Em: 04 / 03 / 2022

Edvaldo José de Macedo
Presidente
Câmara Municipal de Tacaimbó

Tendo em vista as responsabilidades e atribuições do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, de provimento em comissão, bem como, a sua última atualização financeira, ocorreu em junho de 2015.

Considerando que no exercício de 2019, os demais cargos Comissionados desta Casa Legislativa, foram contemplados mediante Lei com gratificações de 50% a 70%, (cinquenta a setenta por cento), sobre seus subsídios e que, apenas o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, não foi contemplado com tais gratificações, fai-se oportuno valorizar também, este cargo como fora com os demais ocupantes de cargos comissionados.

Sabedores da sensibilidade de todos os que fazem esta Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Nesta Oportunidade, renovamos as homenagens de costume.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Tacaimbó, 09 de fevereiro de 2022.

Edvaldo José de Macedo

Edvaldo José de Macedo
Presidente

Mardones dos Santos Quaresma

Mardones dos Santos Quaresma
1º Secretário

Fagno José de França

Fagno José de França
2º Secretário